



## EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM RENDA ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS

### Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Nível Superior do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente/IMA 2019

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente/IMA, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas no nível inicial dos cargos que integram o Grupo Ocupacional ANS (Atividades de Nível Superior) do Instituto de Meio Ambiente/IMA, segundo a Lei nº 11.289 de 27/12/1999.

#### 1. Da Solicitação de Isenção

- 1.1. Para concorrer à isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de vagas no nível inicial dos cargos que integram o Grupo Ocupacional ANS (Atividades de Nível Superior) do Instituto de Meio Ambiente/IMA, o interessado deverá comprovar o enquadramento de acordo com as exigências da Lei nº 11.289 de 27/12/1999.
- 1.2. Os interessados no processo de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de vagas no nível inicial dos cargos que integram o Grupo Ocupacional ANS (Atividades de Nível Superior) do Instituto de Meio Ambiente/IMA, deverão acessar o site <https://www.udesc.br/concursopublico/01ima2019> e adotar os seguintes procedimentos:
  - a) imprimir e preencher o formulário de solicitação de isenção disponível no site <https://www.udesc.br/concursopublico/01ima2019>;
  - b) anexar comprovantes nos termos da Lei nº 11.289 de 27/12/1999;
  - c) remetê-lo pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento ou pessoalmente, ou ainda por seu representante legal, desde que o formulário esteja assinado pelo requerente, no período de **29 de outubro até o dia 11 de novembro de 2019**, para a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST da UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP 88035-001, das 13h às 18h.

#### 2. Da Concessão

- 2.1. Consideram-se para enquadramento ao benefício previsto pela citada Lei, somente pessoas cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos.
- 2.2. Para ser beneficiado pela isenção, o interessado terá que anexar ao requerimento:
  - a) fotocópia do documento de identidade;
  - b) comprovante de renda mensal do candidato ou declaração firmada de próprio punho pelo interessado de que se encontra desempregado;
  - c) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social, especificamente das anotações dos contratos de trabalho.

### 3. Do Resultado

- 3.1. A homologação das solicitações será divulgada no *site* <https://www.udesc.br/concursopublico/01ima2019>, a partir do dia 18 de novembro de 2019.
- 3.2. O candidato que obtiver o **deferimento**, deverá fazer a inscrição de acordo com o item 6 do Edital nº 01/IMA/2019, **exceto** o que determina a alínea “f”, ou seja, **não efetuar pagamento do Boleto Bancário**.
- 3.2.1. A inscrição do candidato isento somente será validada se realizada no **período de 29 de outubro até às 16h do dia 27 de novembro de 2019**.
- 3.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, para ter a sua inscrição validada, deverá fazer a inscrição de acordo com o item 6 do Edital nº 01/IMA/2019, **inclusive** o que determina a alínea “f”, ou seja, **imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até às 16h do dia 27 de novembro de 2019**.

### 4. Das Disposições Gerais

- 4.1. O não cumprimento das exigências, a falsidade ou omissão de informações, a falta dos documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis, a não utilização de requerimento específico para a solicitação de isenção e/ou solicitação fora do prazo legal, implicará o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de vagas no nível inicial dos cargos que integram o Grupo Ocupacional ANS (Atividades de Nível Superior) do Instituto de Meio Ambiente/IMA.
- 4.2. O preenchimento do requerimento e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.
- 4.2.1. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.
- 4.4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UDESC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.5. A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção ou na documentação comprobatória encaminhada a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Concurso Público para Provimento de vagas no nível inicial dos cargos que integram o Grupo Ocupacional ANS (Atividades de Nível Superior) do Instituto de Meio Ambiente/IMA.
- 4.6. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico *site* <https://www.udesc.br/concursopublico/01ima2019> constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

Florianópolis, 29 de outubro de 2019.

VALDEZ RODRIGUES VENÂNCIO  
Presidente do IMA